



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

## LEI Nº 258/2011

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providencias

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei 252, de 31 de dezembro de 2010, Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para fazer face às despesas com a aquisição de uma retro escavadeira.

**Parágrafo único.** Decreto do Poder Executivo discriminará no Orçamento e promoverá a abertura do crédito autorizado neste artigo, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos para a cobertura das despesas que será definido de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º desta lei no Plano Plurianual ora vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 27 de maio de 2011.

  
Antonio Fernandes de Lima  
PREFEITO